



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO Nº 028/2022

ATA Nº 001/2021

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões da sala das comissões da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 503/2022, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de empreitada global (material e mão de obra) para a execução de fornecimento e instalação do plano de prevenção de combate a incêndio (PPCI) da unidade de pronto atendimento (UPA 24h), constantes neste edital e suas retificações. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações deu início ao certame pontualmente às quatorze horas, em conformidade ao Edital. As empresas que apresentaram envelopes foram: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES – CNPJ:36.957.673/0001-81 E J. L. SEIBEL E CIA LTDA – CNPJ: 07.732.679/0001-52. Das empresas supracitadas, a empresa JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES se fez representar através de procuração, pelo Sr Claudemir Gund, RG nº 1074041061 e a empresa J. L. SEIBEL E CIA LTDA, se fez representar pelo seu representante legal, Sr Marcio Andre da Rosa Seibel – RG 507886551. Passamos à abertura do envelope nº 01 (habilitação). Todos os presentes conferiram e rubricaram os documentos. O presidente da Comissão de Licitações passou a palavra para os representantes das empresas presentes. O representante da empresa JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES apontou que a documentação apresentada pela empresa J. L. SEIBEL E CIA LTDA estava em desconformidade com o subitem 5.6.3 – apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica (devidamente registrado no CREA, CAU e/ou CFT), onde os atestados técnicos da empresa não estavam devidamente registrados no órgão de classe. A CPL acatou o apontamento realizado pela empresa, sendo considerada assim, INABILITADA a empresa J. L. SEIBEL E CIA LTDA para a continuidade do certame. Não houve demais apontamentos por parte das empresas e da CPL. A CPL encaminha o presente processo licitatório ao Departamento de Engenharia da secretaria de planejamento desta Prefeitura para análise e emissão de parecer/laudo acerca do atestado de capacidade técnica apresentado, em conformidade ao subitem nº 5.6.3 alínea “a” do presente Edital. Somente após estas diligências e retorno do processo licitatório a Comissão manifestar-se-á quanto à habilitação das demais empresas participantes. Os envelopes nº 02 (propostas financeiras) permanecerão lacrados em poder da

Comissão. A comissão permanente de licitações abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura desta ata para apresentação de recursos. A sessão encerrou-se às 14 h e 46 min. Nada mais havendo a relatar, assino a presente Ata, eu, Milene Wagner, que a lavrei e que segue assinada juntamente aos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

Hygor da Costa Martins – Presidente

Milene Wagner – Membro

Patrícia da Costa Leopoldo – Membro

JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES

J. L. SEIBEL E CIA LTDA